



MUNICÍPIO DE POMBAL

0019/CMP/06
18-08-2006

Acta da REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA, nº 0019/CMP/06, de 18-08-2006

Aos dezoito dias do mês de Agosto de dois mil e seis, nesta Cidade de Pombal, no Sala de Reuniões do Arquivo Municipal de Pombal, pelas quinze horas, teve lugar a reunião ordinária de Câmara, estando presentes, o Senhor Presidente da Câmara Eng.º Narciso Ferreira Mota, o Senhor Vereador Dr. Fernando Manuel Pinto Parreira, o Senhor Vereador Dr. Michäel da Mota António, o Senhor Vereador Dr. Pedro Matos Martins, o Senhor Vereador Eng.º Sérgio Manuel Domingues Leal, o Senhor Vereador Dr. Rui Manuel Mourato Miranda, comigo Agostinho António Gonçalves Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, que secretariei.

FALTAS DOS ELEMENTOS CONVOCADOS

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Senhor Vereador Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus.

De seguida entrou-se na discussão e votação dos seguintes pontos da ordem do dia, relativamente aos quais abaixo se dá por reproduzido o teor das deliberações.

Ponto 1-Resumo Diário da Tesouraria.

A Câmara tomou conhecimento do seguinte Resumo Diário da Tesouraria relativo ao dia 17 de Agosto, corrente:

- Em documentos, que apresenta um saldo de quatrocentos e catorze euros e cinquenta e cinco cêntimos;
- Da conta do Município, que apresenta um saldo de dois milhões quinhentos e sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e oito euros e quarenta e nove cêntimos; e,
- Da conta de Operações de Tesouraria, que apresenta um saldo de novecentos e cinquenta e três mil novecentos e nove euros e quinze cêntimos.

Ponto 2-Pagamentos Efectuados.

O Senhor Presidente informou a Câmara que entre os dias nove e dezassete de Agosto, corrente, inclusive, foram feitos:

- Pagamentos/Operações Orçamentais no valor de € 534.448,70 (quinhentos e trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito euros e setenta cêntimos); e,
- Pagamentos/Operações de Tesouraria no valor de € 35.616,11 (trinta e cinco mil seiscentos e dezasseis euros e onze cêntimos).

A Câmara ficou inteirada.

Ponto 3-Comunicação de Actos Praticados no Uso de Delegação e Subdelegação de Competências.

A Câmara foi informada pelo Senhor Presidente de que entre nove e dezassete de Agosto, corrente, inclusive, foram praticados actos de acordo com as relações que se anexam e dão como reproduzidas, respeitantes a:



- Dezanove licenças de obras particulares;
- Quatro licenças para destruição de revestimento vegetal; e,
- Dois horários de funcionamento de estabelecimento comercial.

A Câmara ficou inteirada.

Ponto 4-Licenciamento de Obra Particular/Arquitectura:

Ponto 4.1- Paulo Manuel Gomes Sebastião

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 2016/98(03.00), em nome de Paulo Manuel Gomes Sebastião, em que solicita a aprovação do projecto de arquitectura respeitante à legalização da ampliação de um imóvel destinado a habitação e comércio, sito em Estação da Guia, Freguesia da Guia, deste Concelho.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, de harmonia com a informação da Divisão de Obras Particulares.

Ponto 5-Licenciamento de Obra Particular/Concessão:

Ponto 5.1- Maria Teresa Vaz Mota e Aires dos Santos Moreira

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 308/79(03.00) em nome de Maria Teresa Vaz Mota e Aires dos Santos Moreira, em que solicitam licença para proceder à alteração de um imóvel destinado a habitação e salão de cabeleiro, no lugar de Venda da Cruz, Freguesia da Pelariga, Concelho de Pombal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, de harmonia com a informação da Divisão de Obras Particulares, bem como aprovar as taxas devidas pela emissão do alvará de licença, no montante de €364,98 (trezentos e sessenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos).

Ponto 6-Licenciamento de Obras Particulares/Afastamentos:

Ponto 6.1- António dos Santos Pereira

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 834/04(03.00), em nome de António dos Santos Pereira, referente à ampliação e legalização de uma moradia, no lugar de Helenos, Freguesia de Mata Mourisca, deste Concelho.

Junto encontra-se uma informação da Divisão de Obras Particulares, de onde consta além do mais o seguinte:

“É de conceder a licença requerida.

Fundamentos:

- *O requerente apresentou declaração do técnico a solicitar isenção dos projectos das especialidades. Tendo em consideração que se trata duma legalização, é de aceitar.*
- *O muro de vedação não cumpre com o afastamento mínimo exigido em relação ao eixo da via pública, conforme regulamentado na alínea d) do n.º 2 do art.º 30.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação de Pombal, de 26 de Julho de 2004 (RMEU).*



- *Contudo, tendo em consideração que se trata de uma proposta de legalização dum muro existente, que a obra se insere dentro do aglomerado urbano e que se verifica no local afastamentos iguais ou mesmos inferiores aos propostos, sugere-se que a Câmara Municipal aprove o afastamento proposto, nos termos do n.º 4 do art.º 30.º do RMEU.*

A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao afastamento proposto com base na alínea a) do n.º 3 do art.º 28.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Ponto 6.2- Fernando da Silva Carreira

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 233/05(03.00), em nome de Fernando da Silva Carreira, referente à construção de um muro de vedação, no lugar de Cabeço do Carriço, Freguesia do Carriço, Concelho de Pombal.

Junto encontra-se uma informação da Divisão de Obras Particulares, de onde consta além do mais o seguinte:

“O projecto de arquitectura reúne condições de ser aprovado. Condicionalismos/ fundamentos:

O projecto insere-se em Espaço Urbano e cumpre com as normas e regulamentos em vigor.

Fundamentos:

- *O muro de vedação proposto não cumpre com o afastamento mínimo exigido em relação ao eixo da via pública, conforme regulamentado na alínea d) do n.º 2 do art.º 30º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação de Pombal, de 26 de Julho de 2004 (RMEU).*
- *Contudo, tendo em consideração que se trata de uma proposta de legalização dum muro existente, que a obra se insere dentro do aglomerado urbano e que se verifica no local afastamentos iguais aos propostos, sugere-se que a Câmara Municipal aprove o afastamento proposto, nos termos do n.º 4 do art.º 30.º do RMEU.*

Condicionalismos:

I. A fossa deverá ser estanque e o seu esvaziamento deve ser efectuado por uma empresa licenciada para o efeito, caso contrário deverá apresentar a licença do domínio hídrico conforme previsto no Decreto Lei n.º 46/94 de 22/02”

A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao afastamento proposto com base no n.º 4 do art.º 30.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Ponto 7-Pedido de Informação Prévia:

Ponto 7.1- Maria Teresa Paiva Parada Ramos

Foi presente à reunião o processo n.º 19/06(01.00) em nome de Maria Teresa Paiva Parada Ramos, em que solicita informação prévia referente à construção de um imóvel destinado a habitação, comércio e serviços, no Largo do Cardal, nesta Cidade.

Junto encontra-se uma informação da Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

“Em reunião da Câmara, realizada no dia 30 de Agosto de 2002, foi indeferido para este local o projecto de ampliação do edifício existente com mais dois pisos – Procº nº 601/RC/2001.

A deliberação da Câmara, que a seguir parcialmente se transcreve, foi a seguinte:

“ 2 – O requerente pretende ampliar o edifício de mais 2 pisos não mantendo a altura média dominante das construções vizinhas, ou seja, a proposta apresentada pelo requerente de 5 pisos para comércio, escritórios e habitação não se enquadra com o edifício de 4 pisos localizado a Norte e com o edifício de 2 pisos localizado a poente. Deste modo, a proposta não cumpre com o disposto no nº 1 do artigo 11º do PDM em



vigor bem como o artigo 121º do RGEU.

3 – O projecto não cumpre com o disposto nos artigos 59º e 79º do RGEU, no artigo 29º e nº 2 do artº 16º do decreto-lei 64/90 de 21 de Fevereiro.”

O pedido de Informação Prévia agora apresentado – Procº Nº 19/06, tem precisamente as mesmas características do processo indeferido por deliberação da Câmara de 30 de Agosto de 2002.

Atendendo a que não se alteraram os fundamentos que serviram de base à deliberação da Câmara, não faz sentido apresentar agora um pedido de informação prévia com os mesmos parâmetros do indeferido pela Câmara.

Contudo, é de referir que em 20 de Novembro de 2001 foi concedida a licença de um edifício para o lado Poente (Rua da Fábrica Velha, edifício adjacente ao edifício do armazém dos Varelas), que já se encontra construído, constituído por R/C, 1º e 2º Andares – 3 pisos, ou seja, com o mesmo número de pisos, mas com a altura inferior ao edifício que agora se pretende ampliar.

Portanto, não tem qualquer sentido persistir com a apresentação de um pedido de informação prévia, igual a um processo de ampliação já indeferido em 2002 e com uma altura superior ao edifício licenciado para o lado Poente em 2001.

Assim, sugere-se que a Câmara delibere a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido de informação prévia apresentado, devendo notificar-se a requerente nos termos e para os efeitos do disposto nos artºs 100º e 101º do C.P.A. ‘‘

A Câmara deliberou, por unanimidade, notificar a requerente da intenção de emitir parecer desfavorável e conceder-lhe o prazo de dez dias para dizer, por escrito, o que se lhe oferecer.

Ponto 8-Apoio a Freguesias:

Ponto 8.1- Junta de Freguesia de Almagreira

Foi presente à reunião um ofício da Junta de Freguesia de Almagreira, em que solicita apoio destinado a fazer face às despesas com a limpeza do edifício onde funcionou , no ano lectivo 2005/2006, a EB1 de Barbas Novas, devido a obras no edifício escolar daquele lugar.

A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apoiar a referida Junta de Freguesia, com um subsídio no montante de € 562,50 (quinhentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), para o efeito.

Ponto 8.2- Junta de Freguesia da Ilha

Foi presente à reunião um ofício da Junta de Freguesia da Ilha, em que é solicitado apoio destinado a minimizar as despesas com a realização da XI Feira de Actividades económicas e Gastronomia, a levar a efeito nos próximos dias 1, 2 e 3 de Setembro.

A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apoiar a referida Junta de Freguesia, com um subsídio no montante de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros), para o efeito.

Ponto 8.3- Junta de Freguesia de Meirinhas

Foi presente à reunião um ofício da Junta de Freguesia das Meirinhas, em que é solicitado apoio destinado a fazer face às despesas com a iluminação do Museu de Arte Contemporânea e Etnográfico daquela Freguesia.

A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99,



de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apoiar a referida Junta de Freguesia, com um subsídio no montante de € 2.662,00 (dois mil seiscentos e sessenta e dois euros), para o efeito.

Ponto 9-Apoio a Entidades:

Ponto 9.1- ADILPOM - Associação de Desenvolvimento e Iniciativas Locais de Pombal

Foi presente à reunião um pedido da Adilpom – Associação de Desenvolvimento e Iniciativas Locais de Pombal, em que solicita apoio destinado a minimizar as despesas com a realização de diversas actividades realizadas entre Agosto de 2004 e Junho do corrente ano.

A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apoiar a Adilpom – Associação de Desenvolvimento e Iniciativas Locais de Pombal, com um subsídio no montante de € 23.413,00 (vinte e três mil quatrocentos e treze euros), para o efeito.

Ponto 9.2- Associação Cultural e Recreativa de Ezeiras

Foi presente à reunião um pedido da Associação Cultural e Recreativa de Ezeiras, em que solicita apoio destinado a minimizar as despesas com os acabamentos da sua sede, bem como isenção do pagamento do ramal de ligação de água àquele edifício.

A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Vereadores Senhores Dr. Fernando Parreira, Dr. Michäel António e Dr. Pedro Martins e com um voto contra do Senhor Vereador Eng.º Sérgio Leal e uma Abstenção do Senhor Vereador Dr. Rui Miranda, e com base na alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 8 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apoiar a Associação Cultural e Recreativa de Ezeiras, com um subsídio no montante de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), para o efeito.

Mais deliberou, por unanimidade, isentar a Associação do pagamento do ramal de ligação de água à sua sede, no montante de €242,00 (duzentos e quarenta e dois euros) e remeter o processo à Divisão de Águas e Saneamento, para proceder à construção do referido ramal sem débito das respectivas despesas.

Ponto 9.3- Grupo de Cultura e Desporto dos Bonitos

Foi presente à reunião um pedido do Grupo de Cultura e Desporto dos Bonitos, em que é solicitado apoio destinado a minimizar as despesas com obras no seu edifício sede.

A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apoiar o referido Grupo, com um subsídio no montante de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), para o efeito.

Ponto 9.4- Rancho Folclórico e Etnográfico do Louriçal

Foi presente à reunião um pedido do Rancho Folclórico e Etnográfico do Louriçal, em que solicita apoio destinado a minimizar as despesas com a deslocação daquele grupo folclórico ao Luxemburgo.

A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99,



de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apoiar o Rotaract Club de Pombal, com um subsídio no montante de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), para o efeito.

Ponto 9.5- Programa de Generalização de Refeições Escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Foi presente à reunião uma proposta do Senhor Vereador da Educação, cujo teor se transcreve:

“No âmbito do Contrato Programa celebrado entre a Direcção Regional de Educação do Centro e o Município de Pombal, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo despacho n.º 220251/2005, da Ministra da Educação, publicado na II série do Diário da República n.º 205 de 25 de Outubro;

Considerando que as verbas são transferidas para a Câmara Municipal de Pombal e que a organização financeira é da responsabilidade das entidades parceiras como documento anexo;

Proponho que sejam transferidos os montantes abaixo mencionados às respectivas entidades parceiras, referentes ao ano lectivo 2005/2006:

• Fundação Lourenço Júnior	316,80 €
• Lar Flor da Serra	570,24 €
• Junta de Freguesia de Albergaria dos Doze	507,36 €
• Junta de Freguesia de Almagreira	1.152,00 €
• Junta de Freguesia de Carnide	2.004,96 €
• Centro Social do Carriço	4.070,40 €
• Junta de Freguesia da Guia	1.080,00 €
• Centro Social P. da Ilha	146,88 €
• Junta de Freguesia do Lourical	1.536,00 €
• Centro P. Solidariedade Mata Mourisca	1.169,28 €
• Associação Pais e Enc. de Educação de Meirinhas	2.784,00 €
• Junta de Freguesia da Redinha	570,24 €
• Junta de Freguesia de Santiago de Litém	5.287,20 €
• Junta de Freguesia de Vermoil	2.257,92 €
• Junta de Freguesia da Guia	2.338,56 €
• Junta de Freguesia da Pelariga	11.829,24 €
• Junta de Freguesia de Pombal	4.383,72 €
• Junta de Freguesia de Vila Cã	23.384,70 €
	8.879,22 €

Nota: Não constando documento em anexo as Escolas Gualdim Pais e Pombal, em virtude de se ter efectuado o pagamento no decorrer do ano lectivo;

Assim como, a Escola da Assanha da Paz, por motivo destas refeições já serem subsidiadas pela Segurança Social de Leiria.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Vereador do Pelouro da Educação, supra transcrita.

Ponto 9.6- Educação Pré-Escolar/Componente de Apoio à Família.

Foi presente à reunião uma proposta do Senhor Vereador do Pelouro da Educação, que a seguir se transcreve:



”No âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, foi celebrado um Acordo de Cooperação entre o Ministério da Educação, o Ministério da Solidariedade Social e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (no qual a Câmara Municipal de Pombal se integrou), com o objectivo de implementar a Componente Social de Apoio à Família, nas modalidades de fornecimento de refeições e prolongamento de horário.

Como a Direcção Regional de Educação do Centro até à presente data, ainda não efectuou qualquer transferência, desde o passado mês de Março, referente ao Programa acima mencionado, e como algumas Juntas de Freguesia são a entidade gestora da Componente de Apoio à Família, informo que esta Câmara Municipal de Pombal, irá transferir 50% dos valores apurados em dívida referentes aos meses de Março, Abril, Maio, Junho e Julho do ano lectivo 2005/06, para fazer face às despesas efectuadas com essa Componente. (mapas em anexo).

• Junta de Freguesia de Albergaria dos Doze	total	2.151,45 €
• Junta de Freguesia de Almagreira	total	7.575,85 €
• Junta de Freguesia de Carnide	total	4.078,13 €
• Junta de Freguesia do Carriço	total	7.866,05 €
• Junta de Freguesia da Guia	total	7.252,40 €
• Junta de Freguesia do Louriçal	total	12.668,08 €
• Junta de Freguesia de Pombal	total	23.352,00 €
• Junta de Freguesia de Santiago de Litém	total	1.723,28 €
• Junta de Freguesia de S. Simão de Litém	total	4.307,65 €
• Junta de Freguesia de Vermoil	total	6.812,35 €
• Junta de Freguesia de Vila Cã	total	3.071,93 €

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Vereador do Pelouro da Educação, supra transcrita.

Ponto 10-Outros assuntos não incluídos na ordem do dia:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do artigo 19.º do Código do Procedimento Administrativo, apreciar e submeter a votação os seguintes assuntos:

Ponto 11-Plano de Pormenor integrado do Parque Industrial de Pombal - Discussão Pública.

Foi presente à reunião a informação n.º 0168/DU/06, da Divisão de Urbanismo, cujo teor se transcreve:

“A Câmara Municipal deliberou na reunião, celebrada em 02 de Agosto de 2005, submeter o Plano de Pormenor Integrado do Parque Industrial de Pombal a discussão pública.

Contudo, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), através do ofício ref.ª PPO-LE.15/1-00, n.º 703452, de 05/08/2005, emite parecer favorável condicionado relativamente à proposta de Plano, devendo este ser completado com os elementos a que se refere a Portaria n.º 138/2005, de 2 de Fevereiro, e, reformulado de acordo com as indicações do ponto 4.3 da informação constante do ofício mencionado e de acordo com os pareceres das entidades.

Introduzidas as alterações ao Plano, o mesmo foi remetido para a CCDRC para confirmação do parecer, a qual através do ofício ref.ª DOT 168/06-eProdoc, n.º 702205, de 09/06/2006, emitiu parecer favorável, embora com a sugestão de introdução de alguns ajustamentos ao Plano. Concluída a versão final do Plano, de acordo com o parecer anteriormente referido da CCDRC, sugere-se que o mesmo seja submetido a



apreciação da Câmara e, caso mereça apreciação favorável, que a mesma delibere:

- 1. Submeter a um período de discussão pública o Plano de Pormenor Integrado do Parque Industrial de Pombal, nos termos definidos nos números 4 e 5, do artigo 77.º, do Decreto Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, fixando o período de discussão pública em 22 dias úteis, com início a partir do 10.º dia útil após a publicação do Aviso no Diário da República.*
- 2. Aprovar os procedimentos a seguir indicados para o período de discussão pública:*
 - A proposta de plano e os demais pareceres estarão disponíveis para consulta dos munícipes na sede da Junta de Freguesia de Pombal, de segunda a sexta-feira das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 16:00 horas, e, no edifício dos serviços técnicos da Câmara Municipal de Pombal, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas.*
 - Os interessados poderão apresentar no prazo estipulado para o efeito, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, em impresso próprio a fornecer pela Junta de Freguesia de Pombal e/ou pela Câmara Municipal de Pombal.*
 - Será realizada em data a definir, uma sessão pública de apresentação e esclarecimento da proposta de Plano, em local e hora a determinar.*

Junto se anexa 1 exemplar do Plano de Pormenor Integrado do Parque Industrial de Pombal ''

A Câmara, em face da informação supra transcrita, deliberou, por unanimidade, submeter o Plano de Pormenor Integrado do Parque Industrial de Pombal a discussão pública conforme proposto no ponto 1. e aprovar os procedimentos descritos no ponto 2., ambos da citada informação.

Nesta altura, ausentou-se da sala o Senhor Vereador Dr. Michäel da Mota António.

Ponto 12-Obra Particular/Concessão:

Ponto 12.1- Michäel da Mota António

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 103/06(03.00), em nome de Michäel da Mota António, em que solicita licença para proceder à alteração e reconstrução de uma moradia destinada a casa de campo - turismo rural, no lugar de Aldeia do Vale, Freguesia e Concelho de Pombal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, de harmonia com a informação da Divisão de Obras Particulares, bem como aprovar as taxas devidas pela emissão do alvará de licença, no montante de €545,98 (quinhentos e quarenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos).

Nesta altura, deu entrada na sala o Senhor Vereador Dr. Michäel da Mota António.

Ponto 13-Intervenções.

O Senhor Vereador Dr. Michäel António, relativamente ao artigo de opinião subscrito pelo Senhor Vereador Eng.º Sérgio Leal, disse que aquele Senhor Vereador deveria ter dito que não tinha tido oportunidade de analisar a proposta apesar da culpa não ser da maioria do Executivo, uma vez que a mesma foi remetida juntamente com a ordem de trabalhos.

Referiu que também gostaria de não ter que aumentar as tarifas mas que isso não é possível.

Informou que cerca de 70% dos consumidores são agregados familiares médios que consomem 20m³ de água por mês e que esses agregados passarão a pagar de consumo de água, de tratamento de águas residuais e de recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos €28,50/mês.



Disse não concordar com os argumentos utilizados até porque o n.º 3 do Artigo 20.º da Lei das Finanças Locais obriga os Municípios a dar sustentabilidade ao sistema e que, as questões sociais, se as houver, serão pontualmente presentes a reunião de Câmara com vista à isenção, como aliás, se tem vindo a fazer.

Acrescentou que o Senhor Vereador Eng.º Sérgio devia ter dito no artigo de opinião que Pombal era para ter um aterro sanitário e que já não o vai ter nos próximos dez anos.

Disse que se o Senhor Vereador Eng.º Sérgio falar com o Senhor Eng.º Sócrates e este, por sua vez, alterar a Lei das Finanças Locais de forma a não constar dela a obrigatoriedade de equilibrar os custos e as receitas, se alterar a Lei da água que obriga os Municípios a despesas descomunais e se prescindir dos 51% da VALORLIS, sem contar com a indemnização compensatória que vai ter que ser entregue, este ano, a três Freguesias o aumento das tarifas não teria este valor.

Informou ainda que, relativamente ao estudo comparativo das tarifas de água, o mesmo foi efectuado com preços de Municípios do Distrito de Leiria e de Coimbra e Santarém por serem Distritos limítrofes do nosso mas que, ainda assim, Pombal continua a ter as tarifas de água mais baixas da Zona Centro.

O Senhor Vereador Eng.º Sérgio Leal disse que, como na altura justificou, encontrava-se de férias e sabendo que o seu colega de bancada não estaria presente na reunião sentiu-se na obrigação de comparecer para que a bancada não ficasse deserta pelo que se deslocou do local em que se encontrava e só no momento tomou conhecimento da ordem de trabalhos.

Informou que, na altura, solicitou ao Senhor Presidente da Câmara que o assunto fosse retirado e debatido na reunião seguinte mas que o Senhor Presidente, com alguma subtileza não atendeu ao seu apelo, pelo que ficou inibido de discutir a proposta e que, por esse motivo, se absteve, dizendo que a abstenção não constituía um sentido objectivo de posição da sua parte.

Disse que, posteriormente, solicitou, ao Senhor Vereador Dr. Michäel, o estudo comparativo para, de uma forma consciente, tomar uma posição e que o artigo serviu para esclarecer publicamente o que não foi possível fazer na reunião em que a proposta foi aprovada.

O Senhor Vereador Dr. Fernando Parreira lembrou que, aquando da discussão da proposta, ficou acordado que na reunião seguinte o Senhor Vereador Eng.º Sérgio Leal teria toda a legitimidade para debater o assunto e que o Senhor Presidente se prontificou a discutir novamente o documento, de forma aberta e sem qualquer tipo de restrição.

O senhor Vereador Eng.º Sérgio Leal disse que o documento estava votado.

Acrescentou que durante a fase de tratamento da informação para elaboração da proposta os Senhores Vereadores da oposição não foram consultados pelo que não tiveram oportunidade de adicionar alguma informação que entendessem conveniente.

Disse que nunca pôs em causa o aumento dos tarifários mas sim o seu valor de 30% que equivale a 7,5%/ano o que é um aumento expressivo até porque se atravessam tempos difíceis.

Informou que se dirigiu à Divisão de Águas e Saneamento e que constatou que há inúmeras reclamações que provavelmente vão aumentar nos próximos tempos.

Disse que este aumento, que considera excessivo, coincidiu com a insatisfação por este serviço público e que tem conhecimento de pessoas que sofreram com cortes sistemáticos de água e de locais onde a água não chega com pressão suficiente para que os aparelhos termoeléctricos domésticos possam funcionar, obrigando as pessoas a tomar banho de água fria.

O Senhor Vereador Dr. Fernando Parreira disse que a água é um bem cada vez mais escasso e que, provavelmente, um dos desafios a fazer é uma forte campanha junto das famílias para utilização de água de uma forma mais racional.

Disse que não é de admirar que existam estes problemas em Agosto com o aumento da população e o uso indevido de água por parte de algumas famílias.

Referiu que o que mais o chocou no artigo de opinião foi o título, porque ninguém é insensível, lamentando que o Senhor Vereador Eng.º Sérgio Leal não venha publicamente, e já nesta sua vertente jornalística, denunciar, por parte do aparelho Central, os ataques gravosos à Administração local, nas mais diversas vertentes.



Disse que isso seria importante para que as pessoas tivessem conhecimento de que, cada vez mais, as Autarquias têm mais responsabilidades e tarefas e que, infelizmente, por parte do Estado, as participações são cada vez menores e que com aquilo que serão as transferências futuras as Autarquias vão ficar mais dependentes e ter menor liberdade de operacionalizar aquilo que deve ser feito em cada Município.

Disse que esta seria uma aposta importante que não tem a ver com questões partidárias mas com a sobrevivência da Administração Local.

O Senhor Presidente da Câmara disse querer deixar uma nota de apreço e de louvor pela forma realista, espontânea e isenta com que o Senhor Vereador do Pelouro analisou o artigo.

Disse que os serviços de contabilidade aferiram as contas e que, no saneamento, área em que é crucificado, há um desequilíbrio de cerca de €1.000.000,00.

Disse que há prioridades a definir e que sabe que a água é calcária mas que uma central de descalcificação tem um custo que ronda €1.500.000,00.

Informou que a Câmara começou a pagar o armazenamento de resíduos sólidos a € 14,00 a tonelada e que, nesta altura, já paga €27,00 mas está na eminência de subir para os €30,00.

Disse que basta olhar para os gráficos para constatar que a água em Pombal continua a ser das mais baratas da Zona Centro e que as tarifas foram aplicadas após terem sido analisados e ponderados todos os factores.

Finalmente disse que o artigo peca por ser demagogo e tendencioso e que, não é com artigos deste tipo, que só descaracterizam a actividade nobre de estar na política, que se dignificam as instituições.

O Senhor Eng.º Sérgio Leal disse que as ilações que tirou, das palavras de louvor do Senhor Presidente pelo trabalho desenvolvido por parte do Senhor Vereador do Pelouro, é que a maioria não teve dúvidas neste aumento e que a deliberação foi tomada com objectividade.

Disse que o Senhor Presidente informou que o aumento das tarifas vai passar a ser anual e que, se for de acordo com a inflação média, concordará e aprovará porque não é contra o aumento mas sim contra o seu valor.

Referiu que, acerca da sustentabilidade do sistema com base na Lei das Finanças Locais, gostaria de saber quais as perdas do próprio sistema.

O Senhor Vereador Dr. Michäel informou que as perdas rondam os 40% em todos os Municípios mas que essas perdas se devem ao abastecimento às autarquias e a outras instituições como por exemplo as escolas, à água das bocas-de-incêndio e a algumas roturas.

O Senhor Eng.º Sérgio Leal disse que as perdas são custos que se reportam de uma forma penosa à sustentabilidade do próprio sistema e que, a informação que tem, não coincide com estes pelo que, na próxima reunião, apresentará a publicação uma vez que são dados publicados e não contestados por ninguém.

Ponto 14-Aprovação por minuta.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a acta por minuta, para efeitos imediatos.

Não havendo nada mais a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião eram dezassete horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu redigi, subscrevo e vai ser assinada.